



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O  
Em, 19/10/10  
Assessoria de Plenário

IND 9512 /2010

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Sra. Deputada Eliana Pedrosa)**

AO Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHÇEDP  
 CDESCMAT

Em, 20/10/10  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, o plantio de palmeiras ao longo do canteiro da Avenida Central que dá acesso à Quadra 34, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, o plantio de palmeiras ao longo do canteiro da Avenida Central que dá acesso à Quadra 34, da Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de reivindicação que visa a melhoria da urbanização, com o plantio de palmeiras ao longo do referido canteiro, contribuindo para o embelezamento e garantindo melhores condições climáticas para aquela Região.

De fato, as atividades de urbanização estão diretamente relacionadas com o bem-estar da população. Nesse sentido, o atendimento dessa demanda atenderá normas estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme segue abaixo:

*"Art. 3º - São objetivos prioritários do Distrito Federal:  
III – preservar os interesses gerais e coletivos;  
IV – promover o bem de todos;"*

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputada ELIANA PEDROSA  
DEM

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 9512/2010  
Folha Nº 01 RITA

emm.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 19/10/10 às 15h  
Assinatura Matricula